

**Lei RC Nº727/2019**

Origem do Projeto de Lei RC n. 011/2019

**DESAFETA ÁREA DECLARADA DE  
UTILIDADE PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE  
BOM JESUS-SC, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor em especial o Art. 69º I da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER aos habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetada da categoria de bem institucional de uso especial UTILIDADE PÚBLICA passando a integrar a categoria dos bens dominicais do Município, disponível para permutar o imóvel a seguir descrito e caracterizado:

**IMÓVEL:** O lote 02, da quadra 15A, com Área de 1.606,00m<sup>2</sup> (mil seiscientos e seis metros quadrados) de propriedade do Município de Bom Jesus-SC, imóvel caracterizado de Utilidade Pública, localizado no lado de numeração ímpar da Av. Vergílio Sabino da Silva, esquina com a Rua Antônio Ezidio Marmentini, no município de Bom Jesus-SC, confrontando ao **NORTE**, com o lote 01 do Município de Bom Jesus-SC, ( M. 25.995) em 44,00 metros, ao **SUL**, com a Rua Vergílio Sabino da Silva em 44,00 metros; a **LESTE**, com a Rua Antonio Ezidio Marmentini em 36,50 metros e a **OESTE**; com o lote 01, do Município de Bom Jesus-SC (M25.995) em 36,50 metros; possui inscrição imobiliária nº01.01.15.A.0002-0 e código do imóvel 11.351.

**Parágrafo Único:** Fica revogada a Lei Municipal VP nº719/2019.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus,  
Estado de Santa Catarina, aos 17 de Junho de  
2019.

**RAFAEL CALZA**  
Prefeito Municipal.